



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do
Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

Votorantim, 20 de dezembro de 2018.

Ofício P-78/2018

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao seu **ofício nº 911/18**, estamos informando através do presente, as respostas ao **Requerimento nº 353/18**, do Nobre Vereador **José Claudio Pereira – “Zelão”**, conforme segue abaixo.

a – a Prefeitura alega não haver disponibilidade financeira na data do vencimento do valor conveniado.

c – as multas ocorreram nas seguintes notas fiscais:

Nota Fiscal	Vencimento	Pagto do Principal	Juros a pagar
131846	15/08/18	21/08/18	22.980,22 - pago
134027	17/09/18	24/09/18	24.043,48 – não pago
134806	15/10/18	25/10/10	24.024,78 – não pago
139593	15/11/18	29/11/11	38.131,21 – não pago

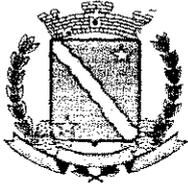
d – O valor da multa de R\$ 22.980,22 a Prefeitura já pagou. Os demais ainda estão em aberto. Esta Fundação da Seguridade não está autorizada a efetuar qualquer pagamento ao Convênio Médico, pois ele é totalmente de responsabilidade da Prefeitura.

Sem outro particular, colocamo-nos à disposição para informações que se fizerem necessárias e, na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WILSON MENNA
Presidente

Ao Exmo. Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 911/18

Votorantim, 19 de dezembro de 2018

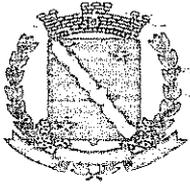
Prezado Senhor,

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para conhecimento, o **Requerimento nº 353/18**, de autoria do Vereador José Claudio Pereira - “Zelão”, aprovado por esta Casa, durante o “**Expediente**” da **44ª Sessão Ordinária**, da **2ª Sessão Legislativa**, da **13ª Legislatura**, realizada em **18 de dezembro** do corrente, conforme teor de cópia anexa.

Respeitosamente.


BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Wilson Menna
Presidente da Fundação Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de
Votorantim - SP



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO MUNICIPAL - VOTORANTIM (SP)
Fundação Antonio Faeta, nº 33 Centro

AUTENTICAÇÃO

Este documento é cópia do original
de nº 17031, 2005/01

08.12.2008

Luiz F. Santos

Delegado de Polícia de Votorantim

Delegado de Polícia de Votorantim

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 353/18

CONSIDERANDO que, mediante as notícias veiculadas em redes sociais, e também, pelo próprio Presidente da Fundação Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim (Fundação), Senhor Wilson Menna, de que, há quatro meses, o Convênio Médico dos servidores vem sendo pago, com atraso, devido à demora da Prefeitura repassar o dinheiro para a Fundação;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei Municipal nº 2250, de 24 de novembro de 2.011, que “dispõe sobre autorização e custeio referentes à contratação ou operação de planos ou seguro saúde, pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Votorantim e dá outras providências”, no artigo 2º, fica estabelecido que a Administração Pública, Direta e Indireta, subsidiará parte do custo da contratação ou dos serviços, e, que outra parte do custeio será dos servidores públicos; e, no artigo 10 fica estabelecido que os valores correspondentes ao custeio pelos servidores ativos, inativos e pensionistas serão pagos mediante desconto em folha de pagamento pelo ente responsável, e, recolhidos, juntamente, com o valor correspondente aos subsídios prestados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que, por conta das notícias divulgadas, os funcionários públicos estão preocupados com o atraso do pagamento do Convênio Médico, pois esse atraso consecutivo pode implicar no cancelamento do convênio, conforme cláusula no contrato, o que, certamente, causará inúmeros transtornos aos beneficiários;

CONSIDERANDO que, os funcionários aposentados já foram “prejudicados com o cancelamento do vale-alimentação”, sem nenhum comunicado prévio. Agora os funcionários estão apreensivos com um possível cancelamento do convênio médico; e,

CONSIDERANDO que, os funcionários públicos ativos e aposentados estão honrando com o pagamento da parte do benefício, o qual pode ser comprovado no desconto registrado em folha de pagamento. Portanto, os mesmos não podem ser prejudicados por falta de pagamento.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, bem como ao Senhor Wilson Menna, Presidente da Fundação Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, para que, no que lhes couber, no prazo legal de 15 dias, nos informem o seguinte:

- a) Por qual motivo que, há quatro meses consecutivos, o repasse para o pagamento do Convênio Médico dos funcionários públicos ativos e aposentados vem sendo pago com atraso?
- b) O Senhor Prefeito poderia encaminhar para análise desta Casa de Leis, cópias de documentos comprobatórios dos últimos seis meses dos repasses do pagamento do convênio médico, para a Fundação?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Tendo em vista que, o Senhor Wilson Menna, Presidente da Fundação, comentou, em algumas de suas falas, que, os pagamentos em atraso geraram multas para a Fundação, solicitamos que o Presidente da Fundação informe a esta Casa de Leis, qual foi o valor das multas, para que tenhamos conhecimento?
- d) O Senhor Presidente da Fundação poderia informar quem arcou com as despesas das multas?

Que do deliberado se dê ciência ao Ministério Público da Comarca de Votorantim; ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sorocaba, bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- Jornais: Ipanema, “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadeavotorantinense.blogspot.com.br>; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA

“Zelão”
Vereador

